



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 2528 Data 09/05/2001

LEI Nº 2.026

Data: 26 de abril de 2001.

Sumula: Declara de utilidade pública municipal a Associação Dos Produtores Rurais Microbacia de Independência II.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade publica municipal a Associação Dos Produtores Rurais Microbacia de Independência II, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.501.004/0001-16, com sede e foro no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º - A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados a comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria do Vereador Nelson Bertani.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 26 de abril de 2001.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

